



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**LEI COMPLEMENTAR Nº 832/2023
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

02/10/2023

Assinatura

“Dispõe sobre a instituição do **PROGRAMA DE MONITÓRIA ESCOLAR E SEGURANÇA INSTITUCIONAL, “ESCOLA SEGURA”** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criado o **PROGRAMA DE MONITÓRIA ESCOLAR E SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, denominado **“ESCOLA SEGURA”** no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art.2º. Referido programa é de caráter temporário com duração de 60 meses, e visa, através da contratação de 12 monitores escolares esses com a atribuição de monitorar e fiscalizar os alunos no âmbito do transporte escolar, no ambiente escolar e auxiliar os docentes e outros 3 Agentes de Segurança Institucional que terão a incumbência de adotar sistemática de segurança nas unidades escolares.

Art.3º. A carga horária, vencimento, quantitativos de vagas e atribuições são as descritas no anexo I deste projeto de lei.

Art.4º. Fica autorizado a realização de processo seletivo simplificado ou quaisquer outras formas de contratação para suprir as referidas funções.

Art. 5º. As condições de seleção e contratação serão definidas em Decreto, visando assegurar a melhor prestação de serviços público concomitante às características do serviço.

Art.6º. Os contratados foram jus receber férias, gratificação natalina, devendo haver reajuste automático nos mesmos índices do salário mínimo.

Art.7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, autorizando caso necessário a abertura de crédito de natureza escolar.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 812 de 15 de julho de 2022.

Ronan José Portillo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO

Câmara Municipal de Sra. do Porto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO I
CARGOS TEMPORÁRIOS**

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO (PROGRAMA)					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGOS	VALOR VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANA	HABILITAÇÃO
Monitoria da Rede Escolar	ARE	12	1.335,14	40	Nível médio
Agente de Segurança Escolar	ASE	3	1.335,14	40	Nível médio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES**

PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

CARGO: Monitoria da Rede Escolar - MRE
FORMA DE PROVIMENTO Recrutamento amplo
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Formação nível médio
ATRIBUIÇÕES: Observar o comportamento dos alunos durante o percurso dos veículos; Informar qualquer comportamento inadequado e atuar para evitar atritos e assuntos de caráter abusivo e ou ofensivo; Zelar pela disciplina durante o percurso no ônibus; Verificar o uso de cinto de segurança; Assistir à entrada e à saída dos alunos; Arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Receber e transmitir recados; Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação. Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA-NÍVEL MÉDIO

CARGO: Agente de Segurança Escolar
FORMA DE PROVIMENTO Recrutamento amplo
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Formação nível médio
ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade; Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar; Observar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade; Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação e verificação. Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas; Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pelo Coordenador Educacional, responsabilizando-se pelas chaves; Monitorar a entrada dos alunos e verificar a saída; Atentar para situações suspeitas relatando-as ao coordenador e adotando as medidas preventivas. Recorrer à autoridade policial, quando necessário; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com o educando; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação. Colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Receber e transmitir recados; Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação. Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.